

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA  
MINAS GERAIS**



**LEI Nº 391/2012**

**Consolida as especificações do cargo  
de Auxiliar de Administração**

A Câmara Municipal de São Miguel do Anta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** As especificações do cargo de Auxiliar de Administração, criado pela Lei Complementar n.º 152/99, ficam consolidadas da seguinte forma:

Nomenclatura: Auxiliar de Administração  
Quantidade de vagas: 12 (doze)  
Escolaridade: ensino médio completo  
Vencimentos:

Código	Denominação	Classe	Padrão
SMA-SG	Auxiliar de	B	PV-34 a PV-37
SMA-NS	Administração	A	PV-38 a PV-41

Atribuições: Conforme Anexo II da Lei Complementar nº 152/99.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Anta, 19 de abril de 2012.

**José Eugênio Paceli Lopes  
Prefeito Municipal**